

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

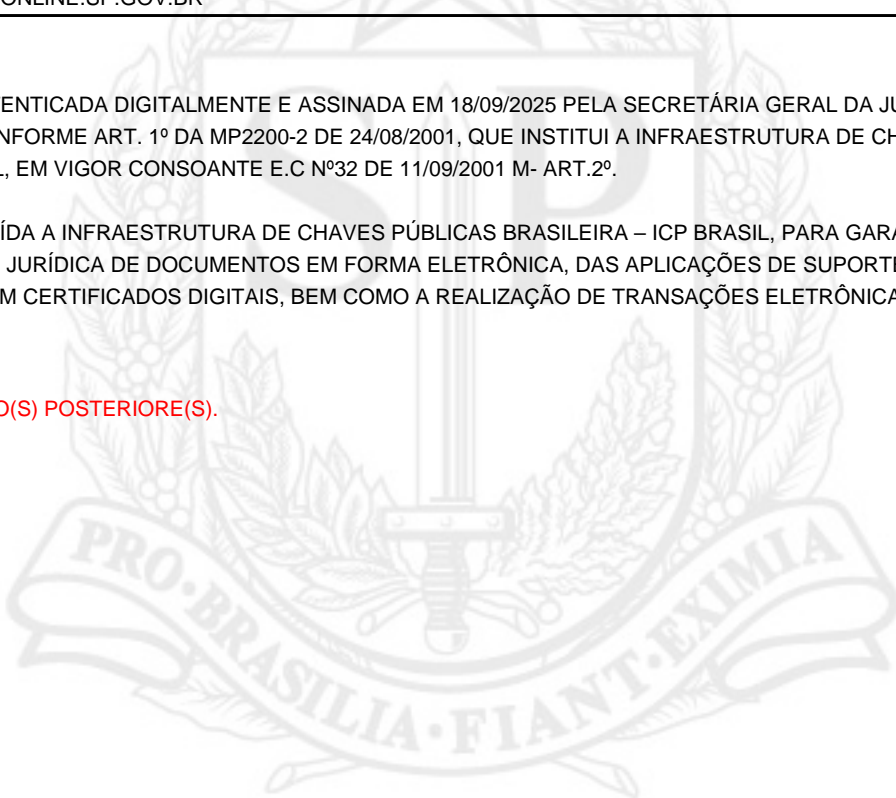
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RTT PARTS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300675398	CNPJ 62.762.501/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300675398	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:56:10	CÓDIGO DE CONTROLE 276642893
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

17 09 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.871.876/25-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035207649-6

DADOS CADASTRAIS

62.762.501/0001-62

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL RTT PARTS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Conselheiro Brotero		NÚMERO 528	COMPLEMENTO cj1516 entr m
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	CEP 01154-000
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1		CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (Procurador)		DARE: R\$, 00	1 / 1
ASSINATURA: [assinatura]		DATA: 10/09/2025	DARF: R\$, 00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 11 SET 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP - 18 SET 2025 DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Fiscal 4. Vogal Fiscal Aldo Munoz Maci, RG 6.004.508-6 Vogal
---	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
20
17 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067539-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/98

JUC
G
1
P

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675398 em 17/09/2025 da empresa RTT PARTS S.A., protocolado sob o nº 2871876253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276642893. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

(em fase de constituição)

- 1 **Data, Hora e Local:** em 25 de agosto de 2025, às 10 horas, na sede da **RTT PARTS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Barra Funda, CEP 01154-000.
- 2 **Presença:** presentes subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (i) Sra. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020 ("GRACIELE"); e (ii) **AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1511 – D, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Barra Funda, CEP 01154-000, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.514.149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.818.623/0001-58, neste ato representada na forma do seu estatuto social pela Sra. Graciele ("Agro Competence").
- 3 **Composição da Mesa:** **Presidente:** Graciele Lima Domingos; e **Secretária:** Laura Affonso.
- 4 **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **RTT PARTS S.A.** e aprovação do projeto de estatuto social da Companhia; (ii) definição do endereço de sede da Companhia; (iii) definição do jornal de grande circulação para publicações a serem realizadas pela Companhia; (iv) subscrição e integralização do capital social da Companhia; (v) eleição do diretor da Companhia; (vi) fixação da remuneração global anual do diretor da Companhia; e (vii) autorização ao diretor da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.
- 5 **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores deliberaram, por unanimidade:
 - 5.1 Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **RTT PARTS S.A.**, bem como o seu estatuto social, conforme **Anexo I** à presente Ata.
 - 5.2 Aprovar a definição do endereço da sede da Companhia, conforme refletido no estatuto social, conforme **Anexo I** à presente Ata, que será o seguinte: "na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Barra Funda, CEP 01154-000."
 - 5.3 Aprovar a definição do jornal "Diário do Comércio" como o jornal de grande circulação no qual serão realizadas as publicações obrigatórias da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.
 - 5.4 Aprovar a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$



DocuSigned by: DocuSigned by:
Signed By: GRACIELE LIMA DOMINGOS, SECRETÁRIA DA RTT PARTS S.A.

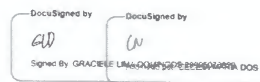


10.000,00 (dez mil reais), a ser subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores, de acordo com os boletins de subscrição constantes do **Anexo II** à esta Ata.

- 5.4.1 Os acionistas declaram que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito, foi integralizado mediante depósito em instituição bancária autorizada para tanto, conforme comprovante constante do **Anexo III** à esta Ata, nos termos do Artigo 80 da Lei das S.A.
- 5.4.2 O saldo de R\$ 9.000 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 90% (noventa por cento) do capital social, será integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31 de dezembro de 2027.
- 5.5 Aprovar a eleição da **GRACIELE**, acima qualificada, na qualidade de Diretora da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027.
- 5.5.1 Pela assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme constante do **Anexo IV** à presente Ata, a Diretora ora eleita toma posse de seu cargo e declara expressamente sob a pena da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A. que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; não foi declarada inabilitada para o exercício do respectivo cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.
- 5.6 A remuneração global da Diretora será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social da Companhia.
- 5.7 Autorizar a Diretora da Companhia ora eleita a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo todas as formalidades remanescentes para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.
- 6 **Lavratura:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.
- 7 **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia de constituição, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes.

A presente Ata é cópia fiel da Ata original transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia

[página de assinatura a seguir]





(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da RTT Parts S.A., realizada em 25 de agosto de 2025)

Mesa:

Graciele Lima Domingos
Presidente

Laura Affonso
Secretária

Acionistas:

Agro Competence Participações S.A.
Nome: Graciele Lima Domingos
Cargo: Diretora

Graciele Lima Domingos

Visto do Advogado:

CECÍLIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA
OAB/SP nº 113.429



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675398 em 17/09/2025 da empresa RTT PARTS S.A., protocolado sob o nº 2871876253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276642893. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530067539-8

JUCESP SEDE

17 SET 2025

JUCESP
20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

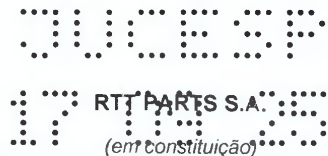
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530067539-8

JUCESP SEDE





ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1 A RTT PARTS S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 3 A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Barra Funda, CEP 01154-000, podendo a Companhia, mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4 A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II –Capital Social e Ações

Artigo 5 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

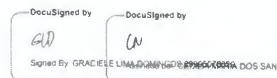
Parágrafo 1 Cada ação conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2 A Companhia não emitiu até a presente data e não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 3 Na data de constituição da Companhia, foi integralizado o equivalente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito, mediante depósito em instituição bancária autorizada para esse fim, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), sendo que o capital social da Companhia será totalmente integralizado até o dia 31 de dezembro de 2027.

Capítulo III –Assembleias Gerais

Artigo 6 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132, da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.





Parágrafo 1 A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 2 A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das S.A.

Artigo 7 Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, deste Estatuto Social ou de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1 O presidente da mesa da Assembleia Geral será escolhido pela maioria absoluta dos presentes, podendo ser qualquer pessoa, acionista ou não da Companhia. O presidente da mesa indicará um secretário, que poderá ser ou não acionista, a seu exclusivo critério.

Parágrafo 2 A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 3 Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 8 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos membros da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia;
- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120, da Lei das S.A.; e
- (vii) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução.

Capítulo IV – Administração da Companhia

Artigo 9 A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Seção I. Diretoria

Artigo 10 A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) membro e, no máximo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, denominados diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

DocuSigned by:  DocuSigned by: 
Signed By: GRACIELE LUIZA MENDES, SECRETÁRIA DOS SANTOS
Signed By: MARINA CENTURION DARDANI, SECRETÁRIA GERAL



Parágrafo 1 Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ineficácia da nomeação.

Parágrafo 2 Ocorrendo a vacância do cargo, por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de acionistas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto ou declaração da extinção do cargo.

Parágrafo 3 Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 11 Os Diretores, em conjunto ou isoladamente, deverão praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais da Companhia, exceto aqueles que por lei ou que pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação dos acionistas, podendo utilizar a denominação social unicamente em assuntos atinentes aos negócios sociais, sendo vedado o uso da firma em avais, fianças, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 12 As procurações da Companhia poderão ser outorgadas ou revogadas por 1 (um) Diretor de forma isolada, e deverão especificar os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a um ano, observando-se as disposições do Artigo 144, parágrafo único da Lei das S.A.

Artigo 13 A Companhia disponibilizará a seus acionistas os contratos por ela celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 14 O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, e igual número de suplentes, não terá caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 15 Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo de administração ou ser empregados da Companhia, sendo sua função indelegável.

Artigo 16 Compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções:

- (i) fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (ii) opinar sobre o relatório anual da administração e sobre as propostas da Diretoria relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (iii) denunciar à Diretoria ou à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; e
- (iv) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e sobre elas opinar.

DocuSigned by
Signed By GRACIELE : MARINA CENTURION DARDANI
DocuSigned by
Signed By GRACIELE : MARINA CENTURION DARDANI



Artigo 17 A Diretoria deverá colocar à disposição do Conselho Fiscal, quando formalmente solicitada, todos os documentos e informações necessários para a realização dos trabalhos deste órgão.

Capítulo VI – Exercício Social e Lucros

Artigo 18 O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício.

Artigo 19 O resultado apurado no exercício financeiro, se negativo, integrará a conta de prejuízos acumulados; e, se positivo, o lucro líquido apurado, após as amortizações definidas em Lei, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, até o limite estabelecido em Lei;
- (ii) 5% (cinco por cento) pagos a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (iii) o saldo do lucro líquido, depois de computados os pagamentos previstos nos incisos (i) e (ii), terá a destinação proposta pela administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas para investimentos, contingências e de lucro a realizar, nos termos dos Artigos 195 a 197 da Lei das S.A.

Artigo 20 A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser considerados como antecipação do dividendo mínimo previsto no inciso (ii) do Artigo 19.

Parágrafo único Não será pago o dividendo líquido obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.



Artigo 21 A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável, sendo imputados ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII – Liquidação

Artigo 22 A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo VIII – Acordos Parassociais

Artigo 23 Os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia deverão ser observados pela Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à sua administração abster-se de registrar transferências de ações ou quaisquer outros valores mobiliários em desacordo com os seus termos. Da mesma forma, o presidente da mesa das Assembleias Gerais e os demais órgãos da administração da Companhia deverão abster-se de computar votos ou praticar atos que

DocuSigned by:  DocuSigned by: 
Signed by: GRACIELE MARINA CENTURION DARDANI
Signed by: MARINA CENTURION DARDANI





contrariem as disposições constantes de referidos acordos. Nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., a Companhia não poderá registrar transferências de ações nem computar votos ou praticar atos contrários a seus termos.

Capítulo IX – Disposições Gerais e Arbitragem

Artigo 24 No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na Assembleia Geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado.

Parágrafo único Caso o valor econômico da Companhia seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil pelos acionistas, o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º, da Lei das S.A., com as responsabilidades previstas no parágrafo 6º do mesmo Artigo.


Artigo 25 A Companhia realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 26A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, e todo e qualquer conflito societário, relacionados ou oriundos das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverão ser conduzidos em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM.

Visto do Advogado:

Assinatura de
Cecília Maria dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 113.429
Estatuto de Arredação nº 113.429/2019
Estatuto de Arredação nº 113.429/2019
Estatuto de Arredação nº 113.429/2019

CECÍLIA MÁRIA DOS SANTOS NOGUEIRA
OAB/SP nº 113.429

DocuSigned by

Signed By GRACIELE LIMA DOMINGOS 290





**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Boletim de Subscrição

Subscritor:	GRACIELE LIMA DOMINGOS , brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020 ("Sra. Graciele").
Data da Emissão:	25 de agosto de 2025.
Ações Subscritas:	1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 1,00.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 1,00.
Forma e prazo de integralização	Nesta data, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Subscritor:

Assinado por
Graciele Lima Domingos
Nome do Subscritor: Graciele Lima Domingos
CPF: 299.950.768-29
Número das Ações: 1 (uma) ação
Valor das Ações: R\$ 1,00

GRACIELE LIMA DOMINGOS

Mesa:

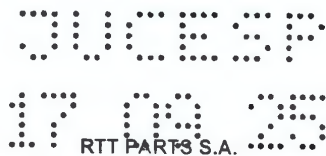
Assinado por
Graciele Lima Domingos
Nome do Subscritor: Graciele Lima Domingos
CPF: 299.950.768-29
Número das Ações: 1 (uma) ação
Valor das Ações: R\$ 1,00

Graciele Lima Domingos
Presidente

Assinado por
Laura Affonso
Nome do Subscritor: Laura Affonso
CPF: 299.950.768-29
Número das Ações: 1 (uma) ação
Valor das Ações: R\$ 1,00

Laura Affonso
Secretária





(em constituição)

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Boletim de Subscrição

Subscritor:	AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda, CEP 01154-000, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.514.149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.818.623/0001-58.
Data da Emissão:	25 de agosto de 2025.
Ações Subscritas:	9.999 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$ 9.999,00.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 9.999,00.
Forma e prazo de integralização	Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R\$ 999,00 integralizados nesta data; e (ii) R\$ 9.000,00 deverão ser integralizados até o dia 31 de dezembro de 2027.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Subscritor:

Assinado por
Graciele Lima Domingos
Assinado digitalmente por Graciele Lima Domingos
CPF: 020988888-00
Número do Documento: 20250825-151615161516
Data e Hora: 25/08/2025 15:16:15 (UTC-03:00)
ID do Documento: 20250825-151615161516

Agro Competence S.A.

Nome: Graciele Lima Domingos

Cargo: Diretora

Mesa:

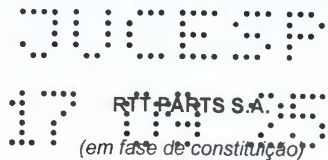
Assinado por
Graciele Lima Domingos
Assinado digitalmente por Graciele Lima Domingos
CPF: 020988888-00
Número do Documento: 20250825-151615161516
Data e Hora: 25/08/2025 15:16:15 (UTC-03:00)
ID do Documento: 20250825-151615161516

Graciele Lima Domingos
Presidente

Assinado por
Laura Affonso
Assinado digitalmente por Laura Affonso
CPF: 020988888-00
Número do Documento: 20250825-151615161516
Data e Hora: 25/08/2025 15:16:15 (UTC-03:00)
ID do Documento: 20250825-151615161516

Laura Affonso
Secretária





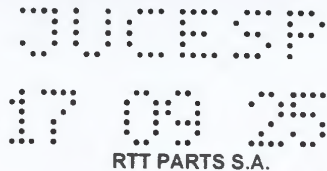
**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Comprovante de Depósito Bancário

Vide Anexo



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675398 em 17/09/2025 da empresa RTT PARTS S.A., protocolado sob o nº 2871876253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276642893. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(em fase de constituição)

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RTT PARTS S.A.
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025**

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Em 25 de agosto de 2025, toma posse na sede da **RTT PARTS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, com entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda, CEP 01154-000, em fase de constituição ("Companhia"), **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020, do cargo de Diretora, conforme eleita em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das S.A.; e
- (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do Artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Assinatura
Graciele Lima Domingos
Nome do signatário: Graciele Lima Domingos
CPF: 299.950.768-29
Número do documento: 18/09/2025

GRACIELE LIMA DOMINGOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **RTT PARTS S.A.**, sociedade anônima fechada, com CNPJ em fase de obtenção, e sede nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, conjunto 1516, entrada pela Rua Mario Andrade, nº 48, bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01154-000, ("**Outorgante**"), representada na forma de seu Estatuto Social pela sua Diretora Sra. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 179, apto 134A, Barra Funda, CEP 01135-020; nomeia e constitui seus mandatários os Srs. **DANIEL CORREIA DE MELO**, brasileiro, casado, paralegal, portador do RG nº 33.122.020-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 295.923.898-29; **MATEUS DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador do RG nº 39.881.505-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 497.072.498-97; **CASSIA CLAUDIA QUEIROZ FLORES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/SP nº 454708 e inscrita no CPF sob o nº 253.425.158-90; e, **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/SP sob nº 342.646, portador do RG nº 39.338.456-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 451.210.498-46; todos com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, Sala 42, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-000,; para representar a Outorgante e suas filiais estabelecidas em todo território nacional, nas autarquias e repartições públicas federais, tais como: **A – FEDERAL** – (i) Receita Federal do Brasil, (ii) Receita Previdenciária, (iii) Caixa Econômica Federal, (iv) Ministério Público Federal, (v) Ministério do Trabalho e Emprego e (vi) IBAMA; **B – ESTADUAL** – (i) Junta Comercial do Estado, (ii) Secretaria da Fazenda do Estado-SEFAZ, (iii) Corpo de Bombeiros Militar, (iv) Promotorias do Estado, (v) Tribunal Regional do Trabalho, (vi) Delegacia Regional do Trabalho e (vii) Secretaria do Meio Ambiente; **C – MUNICIPAL** - (i) Prefeituras e (ii) Secretarias Municipais, inclusive da Fazenda e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, podendo requerer, obter, atualizar e/ou alterar inscrições e cadastros, baixar inscrições e cadastros, solicitar senhas de acesso em relação aos cadastros federal, estaduais e municipais, assinar requerimentos e formulários em geral, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), obter relatórios de restrições e/ou pendências, atender notificações, obter certidões de toda natureza em nome da Outorgante, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, total ou parcial, os poderes contidos neste instrumento.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Graciele Lima Domingos
 inscrita no CPF nº 299.950.768-29
 inscrita no OAB nº 454708
 inscrita no CRC nº 342.646

RTT PARTS S.A.

p. Graciele Lima Domingos



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675398 em 17/09/2025 da empresa RTT PARTS S.A., protocolado sob o nº 2871876253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276642893. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOIS

Eu, **Valter Henrique do Nascimento**, com inscrição ativa no CRC/SP nº 342646 e no CPF/ME nº 451.210.498-46, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020 e sob as penas da Lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Ata de Assembleia Geral de Constituição da RTT PARTS S.A., com 13 páginas e 7 páginas de protocolo de assinaturas;
2. Procuração da RTT PARTS S.A., com 1 página e 4 páginas do Certificado de Assinaturas;
3. Documento de identificação (CNH) – Graciele Lima Domingos, com 1 página;p
4. Documento de identificação (CRC) – Valter Henrique do Nascimento, com 1 página.

São Paulo, 5 de setembro de 2025.



Valter Henrique do Nascimento

CRC/SP: 342.646

